



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 046/2024

Aditivo ao Contrato nº 046/2024, de 12.03.2024, **Dispensa de Licitação nº 124/2024**, que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.669/0001-74, com sede na Rua Sagrada Família, 533, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, RG: 8037190736 SSP/RS, CPF: 440.786.760-49 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa, **EMERSON DE AZEVEDO GIURIATTI 00349365059**, com sede na Rua Angelo Luchese, número 1230, Bairro Barracão, Município de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.703-560, CNPJ: 47.394.148/0001-11, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **EMERSON DE AZEVEDO GIURIATTI**, portador do CPF nº 003.493.650-59, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Contrato nº 046/2024, de 12.03.2024, de comum acordo entre as partes, a fim de alterar a descrição da cláusula primeira, passando a ser a seguinte: serviços de lixação a aplicação de 03 (três) demãos de tinta esmalte na parte superior dos bancos que constituem as arquibancadas do Estádio Municipal Primo Agosto Consoli, em Monte Belo do Sul.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

EMERSON DE AZEVEDO GIURIATTI
EMERSON DE AZEVEDO GIURIATTI 00349365059

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico